



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20/05/2011

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3237

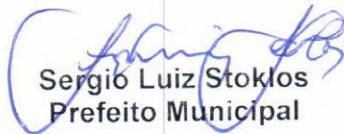
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **GRUPO DE ESCOTEIROS PÉROLA DO SUL**, no valor de até R\$ 2.009,70.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **GRUPO DE ESCOTEIROS PÉROLA DO SUL**, no valor de até R\$ 2.009,70 (dois mil e nove reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2011.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal